

**2.º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM EMPREENDEDORISMO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO - ANO LETIVO 2021/2022**

**Fator A (pa – 0,25)**  
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1.º Ciclo de Estudos – grau de Licenciado, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Licenciatura de 5 anos ou licenciatura de 4 anos e pós-graduação ou licenciatura de 3 anos e dois ou mais anos de pós-graduação (mestrado ou doutoramento); -----
4	Licenciatura de 4 anos ou licenciatura de 3 anos e um ano de pós-graduação; -----
3	Licenciatura de 3 anos; -----
2	n/a; -----
1	n/a. -----

Observações: a Comissão Científica de Curso do 2.º Ciclo em Empreendedorismo e Criação de Empresas não considera relevante, para o efeito, graus académicos iguais ou superiores (mestrado ou doutoramento). Ainda relativamente a este Fator, a Comissão Científica salienta que a natureza do curso dos candidatos pode ser em qualquer área do conhecimento. -----

**Fator B (pb – 0,50)**  
Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações: ao abrigo do n.º 8 do Artigo 7.º do Regulamento do Grau de Mestre da UBI - Regulamento n.º 198/2020, de 5 de março, os candidatos estudantes da UBI, na 1.ª ou 2.ª fase de candidatura, terão a média final calculada da seguinte forma: média no momento da candidatura, adicionada à média das notas relativas às unidades curriculares em falta com a classificação de 10 valores, e considerando as respetivas ponderações, ficando a validade da matrícula e inscrição sujeita à entrega do comprovativo da obtenção do grau. -----

**Fator C (pc – 0,25)**  
Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Com experiência profissional de direção e currículo académico relevante; -----
4	Com experiência profissional de direção ou currículo académico relevante; -----
3	Com experiência profissional administrativa ou outra relevante na área superior ou igual a 2 anos; -----
2	Com experiência profissional administrativa ou outra relevante na área inferior a 2 anos; ----
1	Sem experiência profissional na área nem currículo científico-técnico relevante. -----

Observações: n/a

**Fórmula de cálculo aplicada:**  
A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: **NC = (A/5 x pa + B/20 x pb + C/5 x pc) x 200**